



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 209, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada pelo período de 02 (dois) anos a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com base no § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 47, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 16 de janeiro de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 471 – Ano 2019

Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

Data e horário da Sessão: 27 de Fevereiro de 2019 às 14h30min.
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, o arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pendrive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min. ou através do e-mail licitacao.pradopolis@gmail.com.
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.
Pradópolis, 13 de Fevereiro de 2019.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.056

de 12 de fevereiro de 2019

O Senhor Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente portaria, concede 120 (cento e vinte) dias de licença gestante à servidora PRISCILA APARECIDA DA SILVA, a partir de 02/02/2019, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, previstos na Lei Complementar nº 255, de 22/06/2017, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, de acordo com o artigo 67, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, combinado com o artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CUMPRE-SE. A SECRETARIA A FAÇA PUBLICAR.

Pradópolis, 12 de fevereiro de 2019.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por

inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES

Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 209, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada pelo período de 02 (dois) anos a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com base no § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 47, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 16 de janeiro de 2019.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br